



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Renovação, Respeito e Transparência!

COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-13 DE 2019

REGULAMENTO ESPECÍFICO

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º A COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-13 DE 2019 será disputado pelos seguintes clubes:

- I – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL -----”CHAPECOENSE”;
II – AVAÍ FUTEBOL CLUBE -----”AVAÍ”;
III – ATLÉTICO CLUBE IMBITUBA INCENTIVO AO ESPORTE ---- ”IMBITUBA”;
IV – ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN -----”CASALAR”;
V – CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE -----”CAMBORIÚ”;
VI – CLUBE ATLÉTICO ITAJAÍ -----”ITAJAÍ”;
VII – CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS -----”MARCÍLIO DIAS”;
VIII – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE -----”CRICIÚMA”;
IX – ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL -----”INTERNACIONAL”;
X – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BONSUCESO -----”BONSUCESO”;
XI – FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA. -----”FIGUEIRENSE”;
XII – SOCIEDADE ESPORTIVA IRINEU -----”NAÇÃO”.

**CAPÍTULO II
DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 2º O clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO DA COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-13 DE 2019** e ao segundo colocado o título de **VICE-CAMPEÃO**, sendo que o **CAMPEÃO** receberá um troféu, em caráter definitivo, a ser denominado pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol (FCF).

Art. 3º Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todas as partidas válidas por esta competição, conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013 e o art. 121 do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF.

**CAPÍTULO III
DA FORMA DE DISPUTA**

Art. 4º A competição será disputada em 4 (quatro) Fases:

- I – 1ª Fase – INICIAL;
II – 2ª Fase – QUARTAS-DE-FINAIS;
III – 3ª Fase – SEMIFINAIS;
IV – 4ª Fase – FINAIS.

Parágrafo único. Nas 4 (quatro) Fases da competição, todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

1ª Fase - Inicial

Art. 5º Na 1ª Fase (Inicial), os clubes serão agrupados conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, em sistema de **TURNO E RETORNO**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Quartas-de-Finais), os 1º e 2º colocados dos grupos e os 2 (dois) melhores 3ºs colocados:



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparência!

“GRUPO A”

CRICIÚMA
CASALAR
IMBITUBA
BONSUCESSO

“GRUPO B”

AVAI
INTERNACIONAL
CHAPECOENSE
ITAJAÍ

“GRUPO C”

FIGUEIRENSE
MARCÍLIO DIAS
CAMBORIÚ
NAÇÃO

2ª Fase – Quartas-de-Finais

Art. 6º Na 2ª Fase (Quartas-de-Finais) os clubes que obtiverem as 1ªs e 2ªs colocações, bem como os 2 (dois) melhores 3ºs colocados na 1ª Fase (Inicial) estarão classificados para esta 2ª Fase, serão agrupados conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo dois jogos, um JOGO DE IDA e outro JOGO DE VOLTA sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) os 3 (três) primeiros colocados nos grupos da 1ª Fase (Inicial) e o melhor segundo colocado, independente de grupo.

Grupo “D”: 1ª melhor campanha na 1ª Fase (Inicial) X 2º melhor 3º colocado na 1ª Fase (Inicial);

Grupo “E”: 2ª melhor campanha na 1ª Fase (Inicial) X 1º melhor 3º colocado na 1ª Fase (Inicial);

Grupo “F”: 3ª melhor campanha na 1ª Fase (Inicial) X 3º melhor 2º colocado na 1ª Fase (Inicial);

Grupo “G”: 1º melhor 2º colocado na 1ª Fase (Inicial) X 2º melhor 2º colocado na 1ª Fase (Inicial).

§ 1º Será considerado vencedor do grupo desta Fase o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedora do grupo o clube que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, também, no saldo de gols, será considerada vencedora o clube mandante do jogo de volta (segunda partida).

3ª Fase - Semifinais

Art. 7º Na 3ª Fase (Semifinais), os clubes que forem os vencedores dos grupos “D”, “E”, “F” e “G” da 2ª Fase (Quartas-de-Finais), serão agrupados conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois jogos, um JOGO DE IDA e outro JOGO DE VOLTA, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) os clubes que obtiverem as melhores colocações somente na 1ª Fase (Inicial), e aplicando-se, quanto à disputa desta Fase, os mesmos estabelecidos nos §§ do artigo anterior.

Grupo “H”: Vencedor do Grupo “D” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “G” da 2ª Fase;

Grupo “I”: Vencedor do Grupo “E” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “F” da 2ª Fase.

4ª Fase – Finais

Art. 8º Na 4ª Fase (Finais) os clubes vencedores dos grupos “H” e “I” da 3ª Fase (Semifinais) comporão o grupo “C” conforme abaixo e jogarão entre si, dois JOGOS DE IDA E VOLTA, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), o clube que obtiver o maior número de pontos ganhos somente na 1ª Fase (Inicial), observando-se, em caso de empate, o disposto no art. 9º deste Regulamento, e aplicando-se, quanto à disputa desta Fase, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do art. 6º.

Grupo “J”: Vencedor do Grupo “H” da 3ª Fase X Vencedor do Grupo “I” da 3ª Fase

Art. 9º O clube que for o vencedor da 4ª Fase (Finais) será considerado o **CAMPEÃO DA COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-13 DE 2019.**

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

Renovação, Respeito e Transparência!

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 10. Ao término da 1ª Fase (Inicial) no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – menor número de substituições por advertência;
- III – maior saldo de gols;
- IV – maior número de gols pró;
- V – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (dois) clubes;
- VI – sorteio.

CAPÍTULO V

DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 11. Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocadas à esquerda das tabelas, e serão designados na forma que constar entre aspas constante no art. 1º deste Regulamento.

CAPÍTULO VI

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 12. Terão condição de jogo para a disputa desta competição, observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FCF, até 35 (trinta e cinco) atletas da categoria Sub-13 por clube, que estiverem devidamente registrados no Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF e cujos nomes constarem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), bem como se tiverem seus nomes incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas da FCF, até às 23h59min do dia útil anterior ao da realização da partida, podendo haver substituição nos casos problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico, sendo que o prazo final para a publicação do atleta no BID e na Ficha de Inscrição terminará **às 23h59min do dia 19/06/2019**.

§ 1º Para o clube ter direito ao pacote, deverá inscrever no BID e na Ficha de Inscrição, no mínimo, 11 (onze) atletas até o dia **10/05/2019**.

§ 2º O referido pacote de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) contempla: inscrição de até 35 (trinta e cinco) atletas, excluídas as taxas de certidão do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina (TJD/Fut/SC), 35 (trinta e cinco) carteirinhas e 1 (uma) caixa de bolas.

§ 3º Os clubes que não inscreverem, no mínimo, 11 (onze) atletas até o dia 10/05/2019 no BID e na Ficha de Inscrição, perderão o pacote referente à inscrição.

§ 4º Os clubes que perderam o direito à inscrição via pacote, a partir do dia **13/05/2019**, pagarão a inscrição de cada atleta individualmente, conforme os valores que constam na tabela de emolumentos, não perdendo o direito às 35 (trinta e cinco) carteirinhas e a 1 (uma) caixa de bola.

§ 5º Poderão atuar na competição os atletas nascidos nos anos de 2006 e 2007 com 12 (doze) anos completos.

§ 6º O atleta inscrito por um clube poderá ser transferido a outro clube participante desta competição somente após o clube de origem ser eliminado da disputa.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. As normas gerais da competição obedecerão às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumpri-lo, sob pena das sanções previstas no art. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e outras penas, quando for o caso, a serem aplicadas pelos órgãos competentes da Justiça Desportiva, além das penas administrativas constantes no referido Regulamento (RGC/FCF).

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315
www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.
fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparência!

Art. 14. Os jogos serão realizados aos domingos, às 10 horas, salvo as hipóteses previstas no art. 19.

Art. 15. Os jogos terão a duração de 60 (sessenta) minutos, em dois tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 16. Haverá 03 (três) minutos de paradas técnicas em cada um dos tempos de jogo, para instruções às equipes.

Art. 17. Cada clube poderá indicar até 04 (quatro) estádios, contendo campo de jogo devidamente em condições, competindo à Comissão de Vistoria de Estádios da FCF aprová-los ou não a utilização de até 02 (dois) estádios, além do estádio principal.

Art. 18. Fica proibida a participação dos clubes em qualquer outra competição desta categoria, salvo se houver prévia autorização da Diretoria de Competições Especiais.

Art. 19. Os clubes mandantes só poderão solicitar a alteração de horário de jogo até 72h (setenta e duas horas) antes do mesmo, permitida apenas o seu adiamento; com relação à data do jogo, o clube mandante só poderá solicitar sua alteração com 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 20. Cada clube poderá fazer, no máximo, 11 (onze) substituições de atletas por partida, considerando-se inclusive as substituições disciplinares, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituições no decorrer da partida, sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 21. Será obrigatório às substituições de todos os atletas suplentes relacionados.

§ 1º As substituições só poderão ser realizadas durante as paradas técnicas e/ou intervalos.

§ 2º Os atletas substituídos não poderão retornar ao campo de jogo, exceto, caso já tenham ocorrido todas as substituições e surjam atletas lesionados.

§ 3º O atleta que se lesionar de maneira que não possa mais retornar ao jogo será substituído de imediato.

§ 4º Será obrigatório os suplentes jogarem pelo menos ¼ da partida. O não cumprimento acarretará em multa ao clube no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 22. Visando o *Fair Play*, será obrigatório, ao final de cada partida, que os atletas de ambas as equipes se reúnam no círculo central do gramado, juntamente com a equipe de arbitragem para repetir o procedimento de aperto de mãos. Os capitães das duas equipes se responsabilizam em reunir todos os jogadores em linha atrás deles. Os dois capitães iniciam o aperto de mãos, com as duas equipes os seguindo conforme o procedimento realizado antes da partida, devendo, também, apertar as mãos dos árbitros.

Art. 23. De acordo com o art. 162 e seu parágrafo único do CBJD, os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico.

§ 1º Haverá substituição disciplinar para os atletas nas partidas.

§ 2º O atleta substituído disciplinarmente ficará impedido de participar da partida subsequente desta competição.

§ 3º No caso de reincidência responderá o seu técnico ou seu representante legal nesta competição.

§ 4º O clube será multado em R\$ 200,00 (duzentos reais) por atleta reincidente, quando houver mais que 03 (três) reincidências do mesmo atleta.

Art. 24. A canelreira faz parte do uniforme e seu uso é obrigatório.

Art. 25. Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros e 1 (um) massagista.

Parágrafo único. Poderão também ficar no banco de reservas, durante a partida, até 11 (onze) atletas inscritos.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: **Rubens Renato Angelotti**
Renovação, Respeito e Transparência!

Art. 26. Será obrigatória a apresentação de boletim escolar de frequência do atleta durante a competição, sob pena de o mesmo ser considerado sem condição de jogo, ficando seu clube sujeito às penas do art. 214 do CBJD.

Art. 27. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca "Penalty" para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada.

Art. 28. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos clubes participantes.

Art. 29. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro) pelos clubes mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, tendo em vista o disposto no art. 54 do RGC da FCF, ficando à associação mandante sujeita às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 30. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar ambulância completa com 01 (um) médico, sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeito às sanções do art. 203 do CBJD e do art.83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 31. Os clubes mandantes das partidas terão que apresentar ao Delegado do Jogo cópia do ofício protocolado no Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina para comprovar que requereram o policiamento para o jogo. Da mesma forma os clubes mandantes terão que providenciar 2 (dois) seguranças de empresa privada devidamente registradas perante a Polícia Federal para que o jogo possa ser realizado sem policiamento.

Parágrafo único. Caso os policiais militares não compareçam ao local da partida ou vierem a se ausentar antes do seu término a partida será realizada competindo aos seguranças privados contratados pelos clubes mandantes garantir a segurança do evento, sob pena das sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 32. Os clubes mandantes providenciarão, no mínimo, 4 (quatro) adolescentes com idade a partir de 14 (catorze) anos, para atuar na função de aprendiz de gandula.

Art. 33. O Departamento de Competições da FCF, por intermédio da Diretoria de Competições Especiais, expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 34. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

Art. 35. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 17 de abril de 2019.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Carlos Fernando Crispim
Diretor de Competições Especiais

Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: **Rubens Renato Angelotti**
Renovação, Respeito e Transparência!

ANEXO ÚNICO
COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-13 DE 2019
CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

Os clubes que ainda não tiverem, no mínimo, 18 (dezoito) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol para a disputa da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-13 de 2019, terão que providenciar junto à Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 18 (dezoito) jogadores, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes do início da 1ª rodada da competição, cujo limite máximo será de 35 (trinta e cinco) atletas.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF antes da 1ª rodada da competição, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, os clubes terão que protocolar os pedidos de registro no Protocolo do DRT/FCF até as seguintes datas e horários:

Dia 7 de maio de 2019 – 3ª feira:

- 14 horas:** Associação Desportiva **BONSUCESSO**;
- 15 horas:** Associação Irmã Carmen (**CASALAR**);
- 16 horas:** Atlético Clube **IMBITUBA** Incentivo ao Esporte;
- 17 horas:** Sociedade Esportiva Irineu (**NAÇÃO**).

Dia 8 de maio de 2019 – 4ª feira:

- 14 horas:** Esporte Clube **INTERNACIONAL**;
- 15 horas:** Clube Atlético **ITAJAÍ**;
- 16 horas:** Clube Náutico **MARCÍLIO DIAS**;
- 17 horas:** **CAMBORIÚ** Futebol Clube.

Dia 9 de maio de 2019 - 5ª feira:

- 14 horas:** **CRICIÚMA** Esporte Clube;
- 15 horas:** Associação **CHAPECOENSE** de Futebol;
- 16 horas:** **FIGUEIRENSE** Futebol Clube LTDA.;
- 17 horas:** **AVAÍ** Futebol Clube.

Os clubes que não providenciarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão providenciar até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação dos atletas que estiverem devidamente registrados competindo a esta publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar os que forem registrados e publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, e desde que os nomes dos atletas constem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição com no máximo 35 (trinta e cinco) atletas, podendo haver substituição até o prazo final, desde que houver problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico que impeça o atleta de participar da competição.

O valor de inscrição de atletas está incluída no pacote, conforme art. 12, § 1º, § 2º, § 3º, deste Regulamento, será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), excluídas as taxas de certidão do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina (TJD/Fut/SC), para os clubes que inscreverem seus atletas no BID e na Ficha de Inscrição até o dia **10/05/2019**. Após esta data, os clubes pagarão a inscrição de cada atleta individualmente, conforme os valores que constam na tabela de emolumentos.

Balneário Camboriú, 17 de abril de 2019.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Renovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 19/2019

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-13 de 2019

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, incisos VII e XV, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico de Certames Não-Profissionais de 2019 em reunião realizada no dia 17 de abril de 2019 aprovou o Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-13 para a referida competição;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-13 de 2019, conforme as disposições constantes no texto apensado a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 6 de maio de 2019.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF